

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 1012



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.300, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, a Sra. ILZA MARA DOMINGUES, portador do CPF nº 162.\*\*\*.\*\*\*-77, lotado junto a Diretoria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.301, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lindóia (FUMCAD), e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, tendo em vista A Lei municipal nº 744 de 28/09/2001 (Vide revogação dada pela Lei nº 956/2005 e Lei Complementar nº 957/2005) que “Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente dá Outras Providências”);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 744/2001 que criou em seu artigo 10 o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.555/2021 que

reestruturou o CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lindóia (FUMCAD), a Sra. CHEILA BALDIM CAVENAGHI, portadora da Cédula de Identidade – RG MG-12.\*\*\*.\*\*\* e do CPF/MF nº. 052.\*\*\*.\*\*\*-93 (Diretora Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme a Portaria de nomeação 3.510/2022).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 19 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixada no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**